

Portaria n.º 175/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO ROSALINO, matrícula 229736, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 197/2025-139:

Averbem-se: 15 anos, 3 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/02/2024 sob o nº 10001070.1.00012/17-8.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1996 a 15/12/1998	2 anos, 6 meses e 15 dias	CARITAS DIOCESANA RONDONOPOLIS	DE PROFESSORA
03/05/1999 a 30/11/2004	5 anos, 6 meses e 28 dias	CARITAS DIOCESANA RONDONOPOLIS	DE PROFESSORA
01/01/2005 a 01/04/2009	4 anos, 3 meses e 1 dia	CARITAS DIOCESANA RONDONOPOLIS	DE PROFESSORA

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2012 a 20/07/2012	4 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	DE PROFESSORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/04/2009 a 30/04/2009	29 dias	MUNICIPIO RONDONOPOLIS	DE PROFESSORA
01/05/2009 a 31/12/2009	8 meses	MUNICIPIO RONDONOPOLIS	DE PROFESSORA

04/02/2010 a 31/12/2010

10 meses e 27 MUNICIPIO
dias RONDONOPOLIS

DE
PROFESSORA

09/02/2011 a 31/12/2011

10 meses e 22 MUNICIPIO
dias RONDONOPOLIS

DE
PROFESSORA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 01 a 31/12/2004 e 03 a 29/02/2012, por não constar a contribuição previdenciária e de 01 a 31/08/2012, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 6 de Março de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a354e0b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar